



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 |
CNPJ N° 18.243.253/0001-51

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 00052/2019 –
00031/2019 N° PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fama – MG, Flávia Pizani Junqueira Bertocco e o membro da Equipe de Apoio José dos Reis Rocha, nomeados pela Portaria n° 01/2019, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E POSSÍVEL FORNECIMENTO DE PNEUS PRIMEIRA VIDA, COM SELO DO INMETRO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa n° 4/2009 e Lei Complementar n° 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco, o membro da Equipe de Apoio – José dos Reis Rocha e o (as) representante (s) da (s) empresa (s) licitante (s) do presente processo, sendo:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
28.037.591/0001-90 BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI LTDA	127153070 CAIO CÉSAR MARINS RIBEIRO
08.377.090/0001-46 LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA	M2-648.451 MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

Dando início aos trabalhos a Pregoeira já tendo recebido os envelopes e credenciado (as) licitante (s), colheu a assinatura do (s) representante (s) presente (s) nos documentos para o credenciamento e no (s) envelope (s) de habilitação e propostas, constatando assim a inviolabilidade dos Envelopes. A Pregoeira procedeu imediatamente, à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos presentes. Foram apresentados os preços iniciais, conforme mapa e proposta em anexo. Foram constatadas algumas divergências na fase interna na cotação de preços nos itens: 1 - 015516 - CAMARA DE AR 1000/20, 2 - 015517 - CAMARA DE AR 900/20, 22 - 015513 - PNEU 275-18, 25 - 015512 - PNEU 90/90-18, 28 - 016545 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, que após deiligência anexo a esta ata através de cotação em empresas da região no momento da sessão, a pregoeira apresentou aos licitantes, que não cobriram os preços de acordo com os cotados no momento. Considerando a divergência, os itens foram frustrados, serão cotados novamente e será realizada nova licitação. Verificada então a conformidade dos outros itens das Propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, a Pregoeira iniciou e concluiu a fase de lances verbais, em ordem decrescente. Sendo assim, encerrada a fase de lances verbais, a Pregoeira procedeu e concluiu a análise da Proposta e dos preços médios conforme mapa em anexo que passa a fazer parte deste processo. A (s) proposta (s) apresentada (s) atende (m) aos interesses da Prefeitura Municipal de Fama, vez que conforme pesquisa efetuada os valores estão compatíveis com os praticados no mercado. Registre-se que a (os) representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) presente (s), não manifestou (aram) interesse em interpor recurso na fase de propostas, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4° da Lei n° 10.520/2002. Após a Pregoeira passa à análise da qualificação das licitantes procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação das empresas autoras das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000 |
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Propostas classificadas, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Registre-se que a (os) representante (s) presente (s), não manifestou (aram) interesse em interpor recurso na fase de habilitação, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. O processo será suspenso pois encontra-se com solicitação de justificativas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo remetido na íntegra a este Órgão, aguardando assim posicionamento para prosseguimento dos trâmites quanto à adjudicação e homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco
Pregoeira

José dos Reis Rocha
Equipe de Apoio

Caio César Marins Ribeiro
BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI LTDA

Márcio Pereira da Silva
LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA